



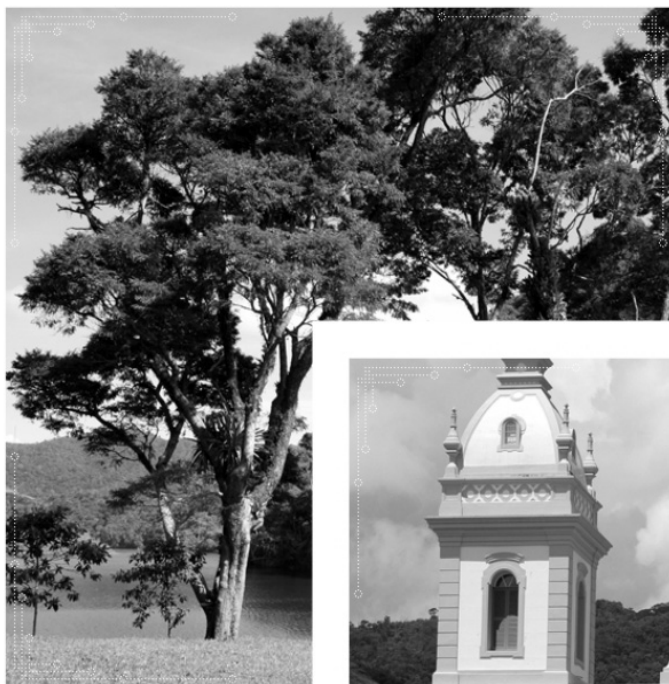
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial

Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição Nº 680 de 09 de Junho de 2015





Prefeitura Municipal de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Aline Silva de Lima

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Renilda Ramos Martins

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Cyro Guimarães

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453 - 6054

Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

EDUCAÇÃO

Roseli da Silva Moreira

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2121
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-5505
Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N.º 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail:
Telefone: (24) 2452 - 8638
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildebrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:
Telefone: (24) 2453 - 4765
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 -
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:

Telefone: (24) 2471-5961
José Francisco Dias

Santa Isabel:

Telefone: (24) 2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:

Telefone: (24) 2453-8971
Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:

Telefone: (24) 2453-9138
Antônio Evaristo Duque

Conservatória:

Telefone: (24) 2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação-PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz

Redação: Katia Berkowicz

Diagramação: Rafael Diniz

Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz

Designer Gráfico: Marcelo Garcia

Site: Marcela Myrrha



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

Ficam os aprovados relacionados no Anexo I deste edital, **CONVOCADOS** para entrega de documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já os candidatos notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no concurso público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 15.8 do Edital 001/2011/PMV. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação do candidato. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Centro, Valença/RJ, entre 22 de junho de 2015 e 26 de junho de 2015, de 14h30 às 17h.

No ato da entrega de documentos o candidato preencherá obrigatoriamente 03 (três) formulários:

- Declaração de bens móveis e imóveis;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

- 1 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 - Título de Eleitor;
- 3 - Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 5 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 7 - Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 8 – CPF /CIC;
- 9 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 10 – Certidão de nascimento dos filhos;
- 11 – Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 12 – Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, para o cargo de Engenheiro Florestal.
- 13 – Comprovante de Residência atualizado.

Documentos Complementares Não Obrigatórios (original e cópia):

- 14 – Carteira de Trabalho.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: S39 – ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato
36º	904.946-0	Eder Frossard de Andrade

CARGO: S61 – PSICÓLOGO

Class.	Inscrição	Candidato
24º	906.797-3	Miguel Oliveira Santos de Castro

Valença, 08 de junho de 2015.

Renilda Ramos Martins
Secretária Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a convocação parcial para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2014, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já os candidatos notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no concurso público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 9.4.2 do Edital nº 01/2014. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação do candidato. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Centro, Valença/RJ, entre 22 de junho de 2015 a 26 de junho de 2015 (exceto sábado e domingo), de 14h30 às 17h.

No ato da entrega de documentos o candidato preencherá obrigatoriamente 03 (três) formulários:

- Declaração de bens móveis e imóveis;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

- 1 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 - Título de Eleitor;



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

- 3 - Comprovantes de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 5 - Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 6 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 7 - Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 8 – CPF /CIC;
- 9 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 10 – Certidão de nascimento dos filhos;
- 11 – Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 12 – Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, para o cargo de Engenheiro Florestal.
- 13 – Comprovante de Residência atualizado.

Documentos Complementares Não Obrigatórios (original e cópia):

- 14 – Carteira de Trabalho.
- 15 – Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 009 – Motorista Categoria D

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Final
25	63098-5	Alvanir Rimulo Gonçalves		242.500
26	58129-1	Luis Claudio Fidelis		240.000
27	57122-9	Elison Mauro Machado Pereira		240.000
28	61741-5	Jose Vinicius Da Con. Pinto Ribeiro		240.000
29	63749-1	Célio Jose Machado Lago		235.000
30	57149-0	Flavio Fabiani De P. Oliveira Nascimento		235.000
31	58923-3	Reginaldo Da Silva		235.000
32	58863-6	Leonardo Piassa Barreto		235.000
33	59970-0	Jair Pullig Balthazar Junior		230.000
34	58951-9	Marcio Fontes Da Silva		230.000

Valença, 08 de junho de 2015.

Renilda Ramos Martins
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA CONCESSÃO DE LICENÇA

CNPJ: 29.076.130/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, torna pública que concedeu LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA nº LAS0012015 com validade até 07 de Maio de 2019 na Estrada Valença/Parapeúna (RJ 147), Km 6 – Fazenda Barra das Cobras – Osório, município de VALENÇA (Processo nº 0005205/2015)

Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar Publicação de processos

PROCESSOS DEFERIDOS

11905/2015 12398/2015 12447/2015 12959/2015 13003/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

12395/2015 12467/2015 12698/2015 12731/2015 12736/2015
12752/2015

Rita Medeiros
CADEP

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 13.332/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, E APLICO À SERVIDORA S.C.C.S., MATRÍCULA Nº 130.532, A PENA DE SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONVERTIDA ESSA PENALIDADE EM MULTA NA BASE DE CINQUENTA (50%) POR CIENTO POR DIA DE VENCIMENTO, DEVENDO A SERVIDORA PERMANECER EM SERVIÇO DURANTE O PRAZO DA PUNIÇÃO.

DATA: 20/04/2015

P. R. N.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2015/FMS
ERRATA/ADIAMENTO

Processo Administrativo nº: 4210/15/FMS

Objeto: Aquisição de 03(três) ambulâncias modelo simples remoção.

Tipo de licitação: menor preço

Local para retirada do edital: Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras Secretaria de Saúde situado à Rua Dr. Figueiredo 1º Piso, nº 320 Centro, ou através do e-mail smscompras@yahoo.com.br

Informações: (24) 2452-5145

Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas

Data e hora da abertura da licitação: 24 de junho de 2015 às 10:00 (dez) horas

Anexo I Termo de Referência- Inclua-se: Veículo 0km motor mínimo 1.4, bicomustível, direção hidráulica.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Pregoeira



EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 12.526/2014

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, E DETERMINO A PERMANÊNCIA DA SERVIDORA M.L.G.C. NO CARGO MUNICIPAL QUE OCUPA. DETERMINO AINDA, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, COM CÓPIA DO PROCESSO 12.256/2014.

DATA: 28/04/2015

P. R. N.

**ÁLVARO CABRAL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 9.163/2015

CONTRATO Nº: 202/2015/PMV

C.PRIMITIVO Nº 7.539/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E DANIELE FIGUEIRA CORREA DE OLIVEIRA, CPF Nº 077.081.897-80 (CONTRATADO (A)).

OBJETO: ADITAMENTO RE-RATIFICATORIO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
PRAZO: 10 DE MAIO DE 2015 A 09 DE MAIO DE 2016.
DATA: 29/04/2015.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº: 186/2015/FMS

PROCESSO Nº: 9.860/14

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONVENIENTE) E ASSOCIAÇÃO VALENCIANA PROTETORA DOS ANIMAIS (CONVENIADA).

OBJETO: REUNIÃO DE ESFORÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA.
PRAZO: 30 DE ABRIL DE 2015 A 30 DE DEZEMBRO DE 2015..
DATA: 06 DE ABRIL DE 2015

DECRETO Nº. 57. DE 29 DE MAIO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.1.90.13.00.00	000	30.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.13.00.00 3.3.90.14.00.00	000 000	100.000,00 10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00	000	350.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	3.3.90.30.99	018	200.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.13.00.00	000	240.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.30.99.00	000	120.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.13.00.00	000	30.000,00
	TOTAL				1.080.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.90.39.99.99	000	30.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.92.00.00 3.3.90.39.99.99 3.3.90.92.00.00	000 000 000	50.000,00 30.000,00 30.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00	000	350.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	3.3.90.36.99.00	018	200.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00	000	240.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.30.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000	20.000,00 130.000,00
	TOTAL				1.080.000,00



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 350, DE 22 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 de abril de 2015, o Sr. **MANOEL DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 122.181, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Fiscalização de Obras, Símbolo FC4, junto a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 243, de 18 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 360, DE 29 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 2.546 de 15 de setembro de 2010;

Considerando o processo administrativo nº. 10185/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 29 de abril de 2015, a Srª. **REGILAINE DAS GRAÇAS LIMA**, da função de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 362, DE 29 DE MAIO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 9596/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 318, de 06 de maio de 2015, passando a constar somente a revogação da cessão da servidora pública Cecília de Souza Lima Duque Filha, matrícula nº. 105.694, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Valença, no Gabinete do Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça, com ônus para o Município de Valença, conforme previsto na da Portaria nº. 021, de 03 de janeiro de 2013 publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 521/2013.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, continua cedido o servidor público municipal Hiram de Avellar Pinto Junior, matrícula nº. 103.870 para prestar serviço junto à Câmara Municipal de Valença, no Gabinete do Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça, com ônus para o Município de Valença, de acordo com a Portaria nº. 021, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 19/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 19, alíneas "h" e "j" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando o Projeto de Resolução nº 16/2015, de autoria do Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça, subscrito por mais 5 (cinco) vereadores:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Vereadores Paulo Celso Alves Pena, Silvio Rogério Furtado da Graça e Felipe Fulgencio Farias, para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito criada para apurar possível irregularidade na Permissão de uso a título precário, publicada no Boletim Oficial nº. 668 de 14 de abril de 2015, para a exploração do serviço de táxi do ponto localizado à Rua Coronel Leite - Centro (em frente a instalação do Hospital Regional), pertencente ao Município, a Sra. Eliete Diniz Moreira, portadora do CPF nº. 006.265.297-43, residente na Rua Francisco Medeiros, nº. 256, apartamento nº. 103, bairro Santa Cruz, Valença-RJ, CEP 27.600-000.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o artigo anterior será presidida pelo Vereador Paulo Celso Alves Pena, tendo como relator o Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça e o Vereador Felipe Fulgencio Farias, como membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 03 de junho de 2015.

Genaro Eurico Rocha
Presidente

Resolução n.º 1043

De 19 de maio de 2015.

Concede o Diploma de MERITO MUNICIPAL ao **SUBTENENTE HENRIQUE DJENOLE C. DA SILVA** e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao **SUB TENENTE HENRIQUE DJENOLE C. DA SILVA**;

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - Presidente

Resolução n.º 1044.

De 19 de maio de 2015.

Concede o Diploma de MERITO MUNICIPAL a SUBTENENTE PM FEM SIMONE VALLE DE SOUZA PACIELLO DE CARVALHO e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença a SUB TENENTE SIMONE VALLE DE SOUZA PACIELLO DE CARVALHO;

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - Presidente

RESOLUÇÃO N.º 1045 De 19 de maio de 2015.

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO SR. DR. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido com base no art. 231, §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, o Diploma de Mérito Municipal ao Sr. **Dr. LUIZ ANTONIO SANTINI RODRIGUES DA SILVA.**

Art. 2º - A entrega do Título far-se-á em data a ser previamente marcada em Sessão Legislativa própria para este fim.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - Presidente

Resolução n.º 1046

De 19 de maio de 2015.

Concede Diploma de Mérito Municipal ao Subtenente LUCIANO DE SOUZA MENEZES, dando ainda outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, com base no art. 231, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao **Subtenente LUCIANO DE SOUZA MENEZES**.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixadas pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraíam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - Presidente

Resolução n.º 1047

De 19 de maio de 2015.

Concede o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL ao CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR, DANIEL DE PAULA LEITE e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL, com base no Artigo 231, Parágrafo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença ao CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR, DANIEL DE PAULA LEITE;

Artigo 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia, hora e local a serem fixados pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2015.



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Resolução Nº 1049

De 19 de maio de 2015.

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2013, do Município de Valença.

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - Presidente

Resolução n.º 1048 De 20 de maio de 2015.

Concede Diploma de Mérito Municipal ao Atleta Gerson do Espírito Santo Junior, dando ainda outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, com base no art. 231, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valença, ao Atleta **Gerson do Espírito Santo Junior**.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo 1º desta Resolução, far-se-á em Sessão Solene, em dia e hora a serem fixadas pelo Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 20 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - Presidente

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Valença, referente ao exercício financeiro de 2013, seguindo parecer do Tribunal de Contas, de relatoria do Conselheiro Júlio Lambertson Rabello, referente ao Processo 207.820-4/14, fls. 1937 a 1942.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições quem me são conferidas PROMULGO a presente Resolução. Extraiam –se cópias para as devidas publicações.

GABINETE DO PRESIDENTE EM ____/____/____

Genaro Eurico Rocha - Presidente



